

PPR: Relatório de Avaliação Intercalar 2025

Declaração Inicial

Na qualidade de Responsável de Cumprimento Normativo da Rauva Technology, Unipessoal Lda. ("Rauva Tech") declaro que, à data do presente relatório, a instituição emprega menos de 50 trabalhadores (44 trabalhadores), encontrando-se, por isso, fora do âmbito de aplicação previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e, conseqüentemente, não sujeita aos deveres previstos no artigo 6.º relativo à obrigatoriedade de manter um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR") e de elaborar os respetivos relatórios de avaliação.

Não obstante o supra exposto, a Rauva Tech mantém o seu compromisso com uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e prevenção de riscos. Nesse sentido, opta voluntariamente por proceder à avaliação intercalar do PPR em vigor na instituição, incidindo exclusivamente nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, no cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do RGPC;

Este relatório intercalar abrange o período compreendido entre a elaboração do PPR (junho de 2025) e a data da presente avaliação.

1. Introdução

Este Relatório de Avaliação Intercalar tem como objetivo avaliar o estado de implementação das medidas preventivas associadas ao risco com maior grau de exposição identificado na matriz do PPR da Rauva Tech.

Na matriz de riscos do PPR, foram identificados 14 riscos, tendo um deles sido classificado com risco inerente "Muito Elevado" (Risk ID 5 – Concentração de decisão no processo de aprovação de fornecedores). Após consideração da aplicação dos controlos existentes e avaliação do ambiente de controlo, este risco foi reduzido para um nível residual "Elevado", sendo o único risco que permanece nesta classificação após fatores de mitigação.

rauva

A metodologia utilizada segue as boas práticas e o modelo de avaliação definido no PPR, assente na combinação entre probabilidade e impacto, na avaliação do ambiente de controlo e na determinação do risco residual.

2. Enquadramento do PPR e Risco Avaliado

O PPR da Rauva Tech foi aprovado em junho de 2025 e abrange todas as áreas operacionais, tecnológicas, comerciais, administrativas e de gestão da empresa. A matriz de risco construída no âmbito do PPR identificou um conjunto de riscos classificados entre baixo e muito elevado.

Entre esses riscos, apenas um foi classificado como risco residual "Elevado", correspondendo ao processo de seleção e contratação de fornecedores e parceiros.

Risk ID 5: Risco de concentração de decisão no processo de aprovação de fornecedores, com possibilidade de obtenção de vantagem indevida.

- **Área:** Gerência / Fornecedores e Contrapartes
- **Probabilidade (Inerente):** 3 – Elevado
- **Impacto (Inerente):** 4 – Muito Elevado
- **Classificação de Risco Inerente:** Muito Elevado
- **Avaliação de Ambiente de Controlo:** 2 – Aceitável
- **Risco Residual:** Elevado

A avaliação deste risco à data da elaboração do presente PPR traduziu-se na possibilidade de decisões concentradas ou insuficientemente segregadas nos processos de aprovação e seleção de fornecedores resultarem em favorecimento indevido, abuso de discricionariedade ou influência imprópria, potenciando a ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas.

3. Medidas Implementadas

No período em análise, foram implementadas ou reforçadas as seguintes medidas previstas no PPR relativamente ao risco em apreço:

3.1. Medidas Plenamente Operacionais:

- Código de Conduta em vigor e divulgado.
- Due Diligence de Parceiros.
- Revisão jurídica assegurada pela equipa de *Legal*.
- Revisão por *Compliance* em contratos de risco significativo.
- Canal de Denúncias ativo e acessível.

3.2. Medidas em Implementação Progressiva:

- Análise obrigatória de relações com partes relacionadas (em curso).
- Declaração anual de conflitos de interesse (recolha e avaliações ad-hoc realizadas; recolha sistemática prevista para implementar no primeiro trimestre de 2026).
- Reforço de segregação de funções no processo e "*four eyes principle*" (em fase de conclusão; implementação completa prevista para primeiro trimestre de 2026).

4. Avaliação da eficácia da Implementação

No período em análise, procedeu-se à avaliação da eficácia das medidas preventivas através dos seguintes indicadores:

4.1 Ausência de incidentes:

- Não foram registadas situações que indiciem a materialização do risco.
- Não foram recebidas denúncias através do Canal de Denúncias
- Não foram iniciadas investigações internas relacionadas com este risco

4.2 Implementação de controlos:

- 100% dos contratos de fornecedores celebrados no período foram submetidos a revisão pela equipa de *Legal*
- 100% dos parceiros contratados foram sujeitos a processo de due diligence por parte de *Compliance*.

rauva

- O Código de Conduta foi divulgado e recolhida a respetiva tomada de conhecimento por parte de todos os colaboradores e encontra-se disponível para consulta no website institucional.
- O controlo sobre o funcionamento do Canal de Denúncias confirmou que se manteve operacional e acessível no website institucional durante todo o período em análise.

4.3 Limitações Identificadas:

Não obstante os indicadores positivos acima, reconhece-se que quatro melhorias estruturantes permanecem pendentes de implementação, o que justifica a manutenção da classificação do risco residual como "Elevado":

1. Segregação completa de funções (conclusão prevista: primeiro trimestre de 2026)
2. Uniformização de cláusulas anticorrupção em todos os contratos (conclusão prevista: primeiro trimestre de 2026)
3. Automatização de workflows via plataforma GRC (conclusão prevista: segundo semestre de 2026)
4. Implementação de controlos regulares por parte de *Compliance* com KPIs que permitam uma medição precisa do nível de eficácia e de cumprimento das medidas preventivas elencadas.

Face ao exposto, confirma-se que as medidas atualmente implementadas demonstram eficácia parcial, evidenciada pela ausência de incidentes, mas tendo em consideração que a implementação completa das melhorias estruturantes identificadas é essencial para reduzir o risco residual de "Elevado" para "Médio" e garantir uma evolução do nível de robustez do sistema de controlo interno.

5. Conclusão

Embora a Rauva Tech não esteja, à data, abrangida pela obrigatoriedade legal de manutenção de um PPR e da elaboração de relatórios intercalares, decidiu voluntariamente manter a monitorização dos riscos identificados, reforçando o seu compromisso com a integridade e a transparência.

O risco residual elevado identificado no PPR (Risk ID 5) encontra-se ativamente gerido e em processo de mitigação adicional, com controlos operacionais que demonstraram eficácia no período analisado.

O presente relatório intercalar cumpre assim sua função de avaliar o estado de implementação das medidas preventivas, tendo identificado tanto pontos fortes, designadamente a operacionalidade da maioria dos controlos-chave, bem como a ausência de incidentes.

A Rauva Tech reafirma o seu compromisso com a melhoria contínua do ambiente de controlo, bem como o reforço nas áreas de melhoria identificadas (designadamente sistema de monitorização, automatização, testes regulares ao ambiente de controlo), a incluir num plano de ação para 2026, visando endereçar sistematicamente as lacunas identificadas.

6. Publicação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 6 do RGPC (aplicado voluntariamente), o presente relatório intercalar será publicado e disponibilizado na página oficial da Internet da Rauva, disponível para colaboradores e público em geral no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.



(João Tiago Cavaco Silva)

Responsável de Cumprimento Normativo

14 de novembro de 2025